

29 MAR, 2017

  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 916 /2017

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, para que:

NÃO contrate, direta ou indiretamente, artistas ou bandas:

- a) cujo conteúdo musical (letras, coreografias e/ou intervenções em palco), possua caráter de desrespeito e/ou violação aos Direitos Humanos, à cidadania das mulheres, negros/as e/ou LGBT's;
- b) que possuam histórico de desrespeito e/ou violação aos Direitos Humanos, à cidadania das mulheres, negros/as e/ou LGBT's;

Instituindo cláusula contratual que vede expressamente qualquer manifestação racista, machista/sexista e/ou LGBTfóbica, sob penalidade de multa e não contratação futura.

### JUSTIFICATIVA

A luta das mulheres, negros/as e das/os lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), são marcadores históricos pelo reconhecimento dos direitos básicos de seguridade à sua plena cidadania. Enquanto se combate violações genéricas, às quais todos e todas estão sujeitos, estas categorias ainda lutam pelo fim de violências específicas, como o fim do machismo, racismo e LGBTfobia.

O Brasil é o quinto país do mundo em número de assassinatos de mulheres por razões de gênero, o chamado feminicídio, de acordo com a ONU Mulheres. São 4,6 mil assassinatos por ano, mostrando que o país só perde



em violência para El Salvador, Guatemala, Rússia e Colômbia, segundo a lista. E pelo menos 50 mil casos de estupro são registrados anualmente. Pesquisa divulgada pela organização internacional de combate à pobreza ActionAid, em 2016, mostra que 86% das mulheres brasileiras ouvidas sofreram assédio em público em suas cidades.

Mais de 1.500 denúncias de racismo ou por injúria racial foram notificadas no Brasil nos últimos quatro anos. Os dados são da Ouvidoria da Igualdade Racial, órgão da estrutura da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – Seppir/PR, cuja função principal é receber denúncias de racismo e de discriminação racial e encaminhá-las aos órgãos responsáveis nas esferas federal, estaduais e municipais.

De acordo com o Relatório da Violência Homofóbica no Brasil, em 2013, foram registradas pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100) 1.695 denúncias de 3.398 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 1.906 vítimas e 2.461 suspeitos. Como não existe uma legislação específica que tipifique a LGBTfobia, esses casos de violência são subnotificados, gerando dados oficiais muito aquém da realidade vivenciada por milhares de brasileiros e brasileiras.

Entretanto, quando falamos em violação da dignidade humana não podemos nos deter apenas à violência física, este é o ápice da prática numa sociedade violadora, todavia, respaldada por ações e, muitas vezes, estimulada por “piadas” e “brincadeiras” que naturalizam as relações desiguais.

Nem mesmo os cenários culturais, local e nacional, estão livres desta mazela. É comum artistas utilizarem os espaços de apresentação cultural para, através das músicas, danças ou mesmo das intervenções feitas durante os shows, expressarem-se de forma violadora aos Direitos Humanos. Os grandes festejos caruaruenses e das cidades circunvizinhas já foram palco de tais manifestações machistas, racistas e LGBTfóbicas, quando, através de um suposto humor, é estimulado o desrespeito e a violência entre as pessoas pela sua identidade de gênero, orientação sexual ou características culturais.

Há anos desenvolvem-se uma série de ações e políticas públicas voltadas para o enfrentamento destas violências, fortalecimento dos públicos e garantia da plena cidadania. Todavia, é um contrassenso existir diversos organismos na estrutura do Estado e políticas públicas sendo colocadas em prática com objetivo de combater a discriminação e, ao mesmo tempo, ter um Estado financiando artistas que usam a música para discriminar.

Já é tarefa do Estado, em todas as esferas, eliminar as diversas desigualdades. Deste modo, não é admissível patrocinar espetáculos que violem a imagem e a dignidade da pessoa humana. Portanto, os recursos oficiais devem ser utilizados para garantir a apresentação de manifestações artísticas, sem que haja dano a absolutamente ninguém.

Deste modo, ratificamos a urgente necessidade de NÃO contratar, de forma direta ou indireta, artistas ou bandas cujo conteúdo musical possua caráter de desrespeito e/ou violação aos direitos e à cidadania das mulheres, negros/as e/ou LGBT's, nem que possuam histórico de desrespeito e/ou violação aos direitos e à cidadania das mulheres, negros/as e/ou LGBT's, quer na sua vida privada, quer nas aparições públicas. Recomenda-se, ainda, instituir cláusula contratual que vede expressamente qualquer manifestação racista, machista/sexista e/ou LGBTfóbica, sob penalidade de multa e não contratação futura.

Caruaru, 27 de março de 2017.



**Daniel Finizola**  
Vereador